

## ATA DE REUNIÃO Nº 001/2024 – Comitê Supervisor\* do Contrato de Gestão 251/2023

### Objeto

Gerenciamento e execução de serviços de saúde no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo o Gerenciamento pleno de unidades de saúde, o Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio), o Apoio Operacional dos serviços de Saúde e o desenvolvimento de ações de educação permanente nos estabelecimentos de saúde constantes do ANEXO I desta Ata.

### Órgão Estatal Parceiro

Secretaria Municipal de Saúde

### Empresa Pública Parceira

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro

### Vigência

01/01/2024 a 31/12/2026

### Valor global

R\$ 4.366.566.055,00

\*Comitê Supervisor do Contrato de Gestão designado pela Resolução SMS Nº 6093 DE 15 DE MARÇO DE 2024, cujas delegações das competências foram realizadas através das portarias: PORTARIA S/SUBHUE "P" Nº 04 DE 15 DE MARÇO DE 2024; PORTARIA S/SUBGERAL "P" Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2024; PORTARIA S/SUBEX "P" Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2024; PORTARIA RS/PRE/VP/DEA "P" Nº 36 DE 18 DE MARÇO DE 2024; PORTARIA RS/PRE/DGP "P" Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2024; PORTARIA RS/PRE/DAF "P" Nº 002 DE 18 DE MARÇO DE 2024.



No exercício das atividades de monitoramento da execução do **Contrato de Gestão 251/2023**, instrumento celebrando entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE – no âmbito do Sistema Municipal de Gestão de Alto Desempenho (SMGAD), nos termos da Lei 5.595/2013 e Decreto Municipal 52.319/2023, reuniram-se na presente data os membros do Comitê Supervisor de acompanhamento e avaliação, e a representante do Núcleo Técnico de Monitoramento, para analisar o desempenho da gestão em parceria, no período de janeiro de 2024, como parte das ações e atividades de monitoramento e avaliação de seus resultados.

### 1 - Alinhamentos sobre o instrumento e atuação do Comitê Supervisor

1.1. Estabelecer que as reuniões do Comitê acontecerão sempre às sextas-feiras, às 10h, respeitando-se a Agenda publicada em Diário Oficial.

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO A DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS Nº 6093 DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PERÍODO DE ANÁLISE
Contrato de Gestão 251/2023	01/01/2024 a 31/12/2026	18/03 a 22/03/2024	JANEIRO/2024
		03/06 a 07/06/2024	FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/2024
		02/09 a 06/09/2024	MAIO/JUNHO/JULHO/2024
		02/12 a 06/12/2024	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/2024

1.2 Estabelecer que a reunião extraordinária para análise do equilíbrio financeiro do contrato e definição acerca da possibilidade de eventuais ajustes no repasse financeiro das parcelas do próximo semestre, que deve acontecer no mês de abril, será realizada na última sexta-feira deste mês, dia 26/04/2024, às 10h.

1.3 Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias ÚTEIS para o cumprimento dos itens 2.1 e 4 do Anexo II - Sistemática de Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão pela empresa parceira.

1.4 Convencionar o regime de competência para cumprimento das obrigações de prestação de contas financeira pela empresa parceira, contendo descrição das despesas comprometidas nos termos do item 4.2 do Anexo II – Sistemática do Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão.

### 2 - Eleição pelos membros do presidente do Comitê

Decide o Comitê eleger THERESA RAQUEL TIMO como sua Presidente pelo período de um ano, quando haverá nova eleição pelos membros, sendo possível a recondução por igual período.

### 3 - Indicadores de desempenho e atividades

3.1 Após análise do Despacho de Prestação de Contas da RioSaúde de fls. 444 e do processo SMS-PRO-2024/08471.01, no que se refere à análise das razões/causas do não



atingimento de metas específicas, decidiu o Comitê que a realizará juntamente com a análise da prestação de contas do trimestre – janeiro, fevereiro e março -, em sua próxima reunião ordinária.

3.2 Da mesma forma, no que se refere à análise do alcance de metas que define o repasse da parcela variável do mês de janeiro de 2024, decidiu o Comitê que a realizará juntamente com a análise do trimestre – janeiro, fevereiro e março -, em sua próxima reunião ordinária.

#### 4 - Acompanhamento da execução financeira

No ponto, entendeu o Comitê pela conformidade da apresentação dos documentos exigidos no item 4 do Anexo II da Sistemática de Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, conforme Documento Nº 5058641.41287144-7159 do Processo SMS-PRO-2024/08471.01.

#### Parecer do Comitê Supervisor

Com base no Relatório Financeiro Contrato de Gestão Nº 251/2023, às fls. 610-614 e no despacho Nº SMS-DES-2024/76017 às fls. 616-618 do processo SMS-PRO-2024/08471.01, este Comitê Supervisor conclui pela consonância das atividades realizadas pela parceira pública com o previsto no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 251/2023. Não havendo sugestões ou recomendações de ações para o período.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIOSAUDE

\_\_\_\_\_  
DESIRÉE SILVA DE QUEIROZ

\_\_\_\_\_  
GISELLE DE SA QUINTANILHA

\_\_\_\_\_  
GIRLANA CÍCERA LOPES MARANO

\_\_\_\_\_  
HAMANDA SOUSA OLIVEIRA

\_\_\_\_\_  
THERESA RAQUEL REIS TIMO

\_\_\_\_\_  
RAFAEL ALVIM LOBO



Anexo I – Estabelecimentos de saúde constantes do Contrato de Gestão 251/2023

QTD	TIPO	UNIDADES / SERVIÇOS	Atividade realizada			
			Gestão Plena	RH - setorial	Custeio - setorial	Apoio Operacional
1	I. UPAS	UPA Cidade de Deus	X			X
2		UPA Senador Camará	X			X
3		UPA Magalhães Bastos	X			X
4		UPA Vila Kennedy	X			X
5		UPA Costa Barros	X			X
6		UPA Madureira	X			X
7		UPA Rocha Miranda	X			X
8		UPA Engenho de Dentro	X			X
9		UPA Del Castilho	X			X
10		UPA João XXIII	X			X
11		UPA Seperitba	X			X
12		UPA Paciência	X			X
13	II. Hospitais / CER	CER Barra da Tijuca	X			X
14		CER Campo Grande	X			X
15		Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF)	X			X
16	III. Fortalecimento - Maternidades	Hospital Maternidade Alexander Fleming (HMAF)		X		X
17		Hospital Maternidade Carmela Dutra (HMCD)		X		X
18		Hospital Maternidade Fernando Magalhães (HMFM)		X		X
19		Hospital Maternidade Leila Diniz (HMLD)		X		X
20		Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (HMHP)		X		X
21	IV. Fortalecimento de serviços hospitalares	Hospital Municipal Piedade (HMP)		X		X
22		Hospital Municipal Salgado Filho (HMSF)		X		X
23		Hospital Municipal Miguel Couto (HMMC)		X		X
24		Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)		X		X
25		Hospital Municipal Lourenço Jorge (HMLJ)		X		X
26		Hospital Municipal Souza Aguiar (HMSA)		X	X	X
27		Hospital Municipal Jesus (HMJ)		X	X	X
28		Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG)		X	X	X
29	V. Fortalecimento - IVISA/Regulação/Educação Permanente	Regulação e Monitoramento de Ocupação de Leitos		X	X	X
30		IVISA-Rio. Sede do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária.				X
31		Centro de Controle de Zoonoses Paulo Darcoso Filho		X		X
32		Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitzman		X		X
33		Centro de Treinamento do Humaitá, IVISA-RIO		X		X
34		Unidade de Desenvolvimento de Atividades de Educação Permanente e avaliação de tecnologias pertinentes à área da saúde - "EDUCADEC"		X		
35	VI. Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde para Melhoria do Acolhimento e Segurança do Paciente.	Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda				X
36		CER Centro				X
37		Hospital Municipal Barata Ribeiro				X
38		Complexo Zona Sul				X
39		Instituto Municipal Philippe Pinel				X
40		Hospital Municipal Rocha Maia				X
41		Hospital Municipal Paulino Werneck				X
42		Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto				X
43		Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira				X
44		CAPS II Clarice Lispector				X
45		CAPS Rubens Corrêa				X
46		Hospital Municipal Raphael de Paula Souza				X
47		Hospital Municipal Juliano Moreira				X
48		Hospital Municipal Alvaro Ramos				X
49		Casa de Parto David Capstrano Filho				X
50		Sede Administrativa Da Cap-1.0				X
51		Policlínica Antônio Ribeiro Netto				X
52		CMS Marcolino Candau				X
53		Sede Administrativa Da Cap 2.1				X
54		CMS João Barros Barreto				X
55		CMS Manoel José Ferreira				X
56		CMS Pindaro De Carvalho Rodrigues				X
57		Clinica Da Família Rinaldo De Lamare				X
58		CMS Dom Helder Câmara				X
59		Sede Administrativa Da Cap 2.2				X
60		Caps Mané Garrincha				X
61		CMS Oscar Clark				X
62	Policlínica Hélio Pellegrino				X	
63	Sede Administrativa Da Cap-3.2				X	
64	CMS César Permetta				X	
65	Policlínica Rodolpho Rocco				X	
66	Sede Administrativa Da Cap-4.0				X	
67	CMS Haney Ribeiro De Souza Filho				X	
68	Policlínica Newton Bethlem				X	
69	CMS Hamilton Land				X	
70	Sede Administrativa Da Cap-5.1				X	
71	CAPS Pequeno Hans				X	
72	Policlínica Manoel Guilherme Da Silveira Filho				X	
73	Policlínica Carlos Alberto Nascimento				X	
74	Laboratório - Cap 5.2				X	
75	CAPS Simão Bacamarte				X	
76	Policlínica Lincoln De Freitas Filho				X	
77	Divisão De Vigilância Em Saúde (Divisão X)				X	



SMSPRO20240847101V02



Assinado com senha por THERESA RAQUEL REIS TIMO - 25/03/2024 às 10:12:58, GIRLANA CICERA LOPES MARANO - 25/03/2024 às 10:35:07, DESIREE SILVA DE QUEIROZ - 25/03/2024 às 11:04:14, GISELLE DE SA QUINTANILHA - 25/03/2024 às 11:53:58, HAMANDA SOUSA OLIVEIRA - 25/03/2024 às 11:59:40, RAFAEL ALVIM LOBO - 25/03/2024 às 12:04:57 e DESIREE SILVA DE QUEIROZ - 27/03/2024 às 15:41:00.  
Documento Nº: 5058641.41344464-5798 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5058641.41344464-5798>

# Relatório Financeiro CONTRATO DE GESTÃO Nº 251/2023

**Competência  
JAN/2024**



SMSPRO20240847101V02



## Apresentação

O Contrato de Gestão nº 251/2023 foi formalizado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde com vigência de 3 anos a partir de 01 de janeiro de 2024 para o gerenciamento e execução de serviços de saúde no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo o Gerenciamento pleno de unidades de saúde, o suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio), o Apoio Operacional dos Serviços de Saúde e o desenvolvimento de ações de educação permanente, na forma detalhada no plano de trabalho- anexo I do Contrato de Gestão.

“A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde é responsável pela gestão de diversas unidades de saúde do município e tem como foco planejar, coordenar e executar ações estratégicas, buscando oferecer à população carioca um serviço público de excelência, mais ágil, de melhor qualidade e humanizado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Criada em maio de 2013, após aprovação pela Câmara dos Vereadores, é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a quem apoia administrando e operacionalizando unidades de saúde, como hospitais, Centros de Emergência Regionais (CER), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), dentre outras.” Segue abaixo quadro com as unidades incluídas no Contrato de Gestão.

UNIDADES DO INSTRUMENTO
H. MAT. FERNANDO MAGALHÃES
H. MAT. HERCULANO PINHEIRO
H. MAT. ALEXANDER FLEMING
CER BARRA E UPA CIDADE DE DEUS
COMPLEXO ROCHA FARIA CER + HOSPITAL
IVISA-RIO - RH
H.M. RONALDO GAZOLLA
H.M. JESUS - CTI PEDIÁTRICO
MAT. LEILA DINIZ - H. M. LOURENÇO JORGE CONTRATAÇÃO DE RH
H. MAT. CARMELA DUTRA
H. M. FRANCISCO DA SILVA TELLES
UNIFICAÇÃO
H.M. SOUZA AGUIAR
H. M. DA PIEDADE - CTI
H. M. LOURENÇO JORGE
UNIFICAÇÃO
H. M. SALGADO FILHO
UNIFICAÇÃO
H. M. MIGUEL COUTO
UNIFICAÇÃO
UPAS. 5.1 MAGALHÃES BASTOS, SENADOR CAMARÁ, VILA KENNEDY
UPAS. 5.3 JOÃO XXIII, SEPETIBA E PACIÊNCIA
REGULAÇÃO NÚCLEO AVANÇADO DE SAÚDE
UPAS. 3.3 COSTA BARROS, MADUREIRA, ROCHA MIRANDA
UPAS. 3.2 ENGENHO DE DENTRO, DEL CASTILHO
SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE PARA MELHORIA DO ACOLHIMENTO E SEGURANÇA DO PACIENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SMSPRO20240847101V02



## Introdução

Conforme item 4. do anexo II referente a Prestação de Contas, publicização, transparência ativa da execução do Contrato de Gestão, a Empresa Pública Parceira deverá encaminhar mensalmente para a Secretaria Municipal de Saúde, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de referência, através de processo administrativo pelo sistema Processo Rio os seguintes documentos:

- Extratos das contas bancárias de execução e provisionamento;
- Relatório de despesa (aquisições, benefícios e serviços de terceiros) por Unidade, contendo: 1) nome da unidade; 2) ano/mês; 3) Tipo de despesa; 4) Código da despesa; 5) valor pago;
- Relatório de custo com recursos humanos, contendo: 1) valores de folha líquida; 2) impostos; 3) encargos e provisionamento; 4) benefícios;
- Relatório de receita, contendo: 1) número da conta; 2) agência; 3) banco; 4) contrato de gestão – parte fixa; 5) contrato de gestão – parte variável; 6) recurso para investimento; 7) resultado da aplicação financeira; estorno de despesa; 8) soma das receitas;
- Relatório de provisionamento, contendo: 1) ano/mês de referência; 2) nome da unidade; 3) matrícula do colaborador; 4) CNES; 5) cargo/categoria; 6) carga horária semanal; 7) provisão de férias (1/3); 8) provisão de 13º salário; 9) baixa de férias; 10) baixa de 13º salário; 11) baixa de rescisão;
- Relatório da aplicação dos recursos referentes à parcela variável, contendo a descrição das ações e os valores destinados a cada uma delas;
- Inventário de bens adquiridos ( MODELO I)
- Quadro de metas dos indicadores assistenciais.

A Empresa também deverá implementar e disponibilizar ferramenta digital, em área específica para a prestação de contas da parte financeira, abrigada em seu sítio eletrônico – <https://riosaude.prefeitura.rio/> - que permite acesso automatizado às informações relativas ao contrato de gestão.

O foco do monitoramento e avaliação será na gestão dos gastos e na relação custo/benefício. Que será realizado a partir da análise dos documentos enviados



mensalmente pela Riosaúde para o Núcleo Técnico de Monitoramento do Contrato de Gestão com a RIOSAÚDE.

Os relatórios serão emitidos ao final de cada mês e enviados ao Núcleo Técnico de Monitoramento até o décimo dia útil do mês.

O Núcleo entre outras competências deverá analisar a documentação financeira – extratos das contas bancárias de execução e provisionamento, relatório de despesa por UA, Relatórios de custo econômico por tipo de despesa e elaborar relatórios de análise financeira de forma a subsidiar a análise do Comitê Supervisor.

O objetivo deste Relatório Financeiro inicial é avaliar a conformidade das informações relativas a prestação de contas financeira, apresentada através do processo SMS-PRO-2024/08471.01, a luz do item 4. do anexo II referente a Prestação de Contas, publicização, transparência ativa da execução do Contrato de Gestão. Estas informações são relativas ao período 01.01.2024 à 31.01.2024.

### Documentações Apresentadas

Em cumprimento a exigências presentes no Contrato de Gestão e em análise do Processo Rio SMS-PRO-2024/08471.01 (Prestação de Contas - JANEIRO/2024 Contrato de Gestão nº 251/2023 – RIOSAÚDE) identificamos as documentações obrigatórias à prestação de contas financeira conforme checklist abaixo:

CHECK LIST	
DOCUMENTAÇÕES	FLS.
Extratos das contas bancárias de execução e provisionamento;	87 a 104
Relatório de despesa (aquisições, benefícios e serviços de terceiros) por Unidade, contendo: 1) nome da unidade; 2) ano/mês; 3) Tipo de despesa; 4) Código da despesa; 5) valor pago;	108 a 109
Relatório de custo com recursos humanos, contendo? 1) valores de folha líquida; 2) impostos; 3) encargos e provisionamento; 4) benefícios;	115 a 274
Relatório de receita, contendo: 1) número da conta; 2) agência; 3) banco; 4) contrato de gestão – parte fixa; 5) contrato de gestão – parte variável; 6) recurso para investimento; 7) resultado da aplicação financeira; estorno de despesa; 8) soma das receitas;	419
Relatório de provisionamento, contendo: 1) ano/mês de referência; 2) nome da unidade; 3) matrícula do colaborador; 4) CNES; 5) cargo/categoria; 6) carga horária semanal; 7) provisão de férias (1/3); 8) provisão de 13º salário; 9) baixa de férias; 10) baixa de 13º salário; 11) baixa de rescisão;	276 a 418
Relatório da aplicação dos recursos referentes à parcela variável, contendo a descrição das ações e os valores destinados a cada uma delas;	N/A
Inventário de bens adquiridos ( MODELO I)	275



SMSPRO20240847101V02



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório compreendeu o período de 01/01/2024 a 31/04/2024 e se limitou a verificação da conformidade da apresentação dos documentos conforme item “4” do anexo II referente a Prestação de Contas, publicização, transparência ativa da execução do Contrato de Gestão.

Após a apresentação das prestações de contas do primeiro trimestre será realizada análise documentos financeiros para elaboração do Relatório trimestral conclusivo que será apresentado para a análise do Comitê Supervisor.

É importante consignar que a Empresa Pública Parceira, além de prestar contas do Contrato de Gestão, tem a obrigação de prestar contas do Gestor à Controladoria Geral do Município.

Elaborado por: Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de gestão com Organizações Sociais.

Em 22/03/2024.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

**DESPACHO Nº SMS-DES-2024/76017**

Assunto: CONTROLE INTERNO. AUDITORIA INTERNA. PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSIDERANDO a necessidade de analisar o cumprimento das metas, bem como as atividades realizadas no mês de janeiro/2024, no âmbito do objeto pactuado, a fim de atender ao item 8.2 (ii), qual seja: *“(ii) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho”*.

*Considerando as competências do Núcleo Técnico de Monitoramento, principalmente no que tange o apoio junto ao Comitê Supervisor, conforme item 6.2 Anexo II do Contrato.*

Nesse sentido, foi verificado a prestação de contas, referente ao mês de janeiro, na plataforma <https://riosaude.rio.br/sirg/html/publicos/prestacao-contas/index.php>, bem com os indicadores no drive: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/19jtyzK1aFbZf\\_pUwTKeZuH7GYtEVDSseTTCMwcaf\\_rY/edit#gid=1506983491](https://docs.google.com/spreadsheets/d/19jtyzK1aFbZf_pUwTKeZuH7GYtEVDSseTTCMwcaf_rY/edit#gid=1506983491).

Além disso, inserimos os relatórios de visitas técnicas referentes às unidades de gestão plena, encaminhados pelas Coordenadorias Gerais de Emergência, com a finalidade de subsidiar a análise do mês em referência.

Dos indicadores pactuados foi observado o não atingimento das seguintes metas:

2.1 - Índice de atendimentos com tempo de espera entre a classificação de risco e o atendimento dentro do padrão definido para cada faixa de risco, com meta maior ou igual a 90%, tendo a RIOSAÚDE alcançado 89,12%.

2.2 - Índice de inserções de solicitações de Regulação para transferência de paciente admitido em Sala vermelha e amarela dentro do prazo estipulado, com meta 100%, tendo a RIOSAÚDE alcançado 98,08%.

6.1 - Net Promoter Score (NPS), com meta maior ou igual a 50%, tendo a RIOSAÚDE informado que o sistema estava em fase de implantação.

Sem prejuízo do exposto acima, faremos uma breve explanação das atividades realizadas nas unidades de acordo com o tipo de gerenciamento, em consonância com o Quadro I do Plano de Trabalho e quanto à identificação do objeto (1) Gerenciamento Pleno das unidades, (2) Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio) e (3) Apoio Operacional dos serviços de saúde.

No âmbito dos equipamentos da **SUBHUE**, em que pese as atividades desenvolvidas nas unidades, as informações constantes nos relatórios de visita técnica e a análise das metas pactuadas, em que se observa que dos 14 (quatorze) indicadores contratualizados, apenas 3 (três) não foram alcançados, todavia, no que tange aos indicadores 2.1 e 2.2, percebe-se que tais resultados tangenciou a meta de referência. Quanto ao indicador 6.1, não houve a apresentação das informações, impossibilitando sua análise.



# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS



No que concerne ao RH (Apoio à Saúde), que engloba as categorias de Agente de Portaria Acolhedor, Recepcionista e Maqueiro, sob a gestão da **SUBG**, podemos perceber o cumprimento de todas as metas estabelecidas, conforme comprovam os documentos que aproveitamos para anexar ao presente.

Cumprе ressaltar, também, que a Subsecretaria de Gestão utiliza um sistema de *Business Intelligence* (acessível através do link: <https://smsrio.org/subg/bihospitais.html>) com a finalidade de garantir maior controle das categorias inseridas no escopo do Contrato de Gestão.

O sistema supracitado tem importância fundamental na gestão da contratação da mão-de-obra e do remanejamento de profissionais entre as unidades de forma que as unidades mantenham uma força de trabalho apta a viabilizar o atendimento à população em sua plenitude.

Destaca-se, também, o Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, previsto no Contrato de Gestão e que utilizando a ferramenta BI citada anteriormente realiza as tratativas necessárias para cumprir os objetivos do Contrato de Gestão.

Do mesmo modo, cabe a SUBGERAL, no âmbito da Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, dentro do escopo do contrato de gestão, a contratação de equipes do NÚCLEO AVANÇADO DE SAÚDE (NAS) para o monitoramento da ocupação dos leitos nas unidades hospitalares e pré-hospitalares do Município do Rio de Janeiro com a finalidade de aperfeiçoar o processo de regulação nas unidades, por meio do monitoramento da ocupação e giro de leitos, otimização das transferências, realização de exames e procedimentos no sistema de regulação, alimentação o panorama ocupacional das unidades de saúde em tempo real nos sistemas de saúde integrados do Complexo Regulador Municipal. Trata-se de equipes constituídas por enfermeiros, agentes de regulação e supervisores de regulação para atuarem nas equipes do NRA.

Para a execução do plano de trabalho, dentre as atividades realizadas no mês, destacam-se:

- A contratação de profissionais para apoiar o Complexo Regulador na otimização do gerenciamento de leitos disponíveis no município;
- O apoio ao gerenciamento e operacionalização dos serviços prestados pelas Equipes do Núcleo Avançado de Saúde nas unidades;

Também, foram realizados no complexo regulador, treinamento sobre os fluxos de trabalho do agente e enfermeiro de regulação dentro das unidades hospitalares que possuem profissionais no núcleo de regulação e a apresentação das funcionalidades de cada setor que integram o CR, assim como seu processo de trabalho e a interlocução de cada departamento com a equipe NAS, treinamento sobre os fluxos de inserção e acompanhamento do SISREG pela equipe NAS nas suas respectivas unidades de lotação.

No que tange ao escopo do que cabe ao **IVISA-Rio** no instrumento de parceria, ou seja, a contratação de Recursos Humanos para as unidades do Instituto, A RIOSAÚDE, na competência avaliada, executou a contento as atividades sob sua responsabilidade, atingindo as metas pactuadas atinentes ao RH.

Sobre o Relatório Financeiro, foi acostado às fls. 610 a 614 checklist com a finalidade de avaliar a conformidade das informações relativas à prestação de contas, à luz do item 4 do Anexo II, publicização e transparência ativa da Execução do Contrato de Gestão.



SMSDES202476017A

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ante ao exposto e considerando o primeiro mês da Parceria, visando (1) Gerenciamento Pleno das unidades, (2) Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio) e (3) Apoio Operacional dos serviços de saúde, sugerimos alinhamento com a parceira para que seja apresentado plano de ação para otimização da performance, principalmente no que tange às metas pactuadas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024.

FERNANDO ROCHA SANTOS  
ASSESSOR II  
Matrícula: 2184372  
S/SUBHUE

TELMA REGINA AMORIM DA SILVA  
ASSESSOR II  
Matrícula: 2184513  
S/SUBHUE

DIRCEU BARBOSA MONTEIRO  
ASSESSOR III  
Matrícula: 2588739  
S/SUBHUE

DAVID TEBALDI MARQUES  
COORDENADOR GERAL  
Matrícula: 3243490  
S/SUBGERAL/CGCR

ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA  
ASSESSOR CHEFE  
Matrícula: 2191294  
S/IVISA-RIO/APC

JOSE FERNANDES CAMPOS JUNIOR  
ASSISTENTE I  
Matrícula: 2171114  
S/SUBG

